



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAIPORÃ

Setor de Contabilidade

PROJETO DE LEI N.º 65/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.2.129 -	TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 34883	200.000,00	
	TOTAL		200.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL		
3.3.90.39.00 225	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: 34883	200.000,00	
	TOTAL		200.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCELO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício





MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N° 65/2023.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução de recursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.

MARCELO DOS REIS
Prefeito Municipal em exercício





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução decursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** – ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** – expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
OK		Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
OK		Gertrudes Bernardy (Relator)
OK		José Maria Carneiro (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução decursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X	/	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
X		Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução decursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** – ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** – expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
	/	Antonio Vila Real (Presidente)
/	/	Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator)
/	/	José Maria Carneiro (Membro) <i>JMC</i>





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução decursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** - ressalta-se que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca **Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo** - expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de 08 do ano de dois mil e vinte e três.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X		José Maurino Carniato (Relator)
X		Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOC A:

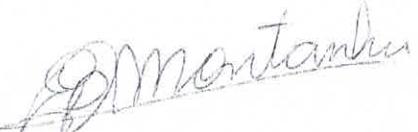
Os Nobres Edis para 1 (uma) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 28 de agosto de 2023, logo após a Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 63/2023, do Executivo. **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 247.727,75 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos) – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução de rendimentos de aplicação, os quais serão empregados na aquisição de material de consumo, serviços e obras, bem como o remanejamento de recursos recebidos no exercício, para o atendimento das novas necessidades. **(2ª discussão)**

2 - Projeto de Lei nº 65/2023, do Executivo. **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na qual visa suprir a necessidade de abertura de dotação orçamentária para a execução de recursos de emendas individuais advindas do Governo Federal, onde serão utilizadas para atender as necessidades de consultas e exames. **(2ª discussão)**

3 - Projeto de Lei nº 68/2023, do Executivo. **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor de R\$130.993,86 (Cento e trinta mil novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos). Devolução de rendimentos de aplicação de recursos de convênio. **(2ª discussão)**

Câmara Municipal de Ivaiporã, as oito horas do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (25/08/2023).


Edivaldo Apº Montanheri
Presidente


Antônio Vila Real
Vice-Presidente


Josane G. D. Teixeira
1ª Secretária

